



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 – PA Nº 1221/2018 – CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.269/0001-09, com sede na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255, Sala nº 245, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-250, telefone (21) 3970-1262 / (21) 99768-6863, e-mail: buzzline.entretenimento@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária Elma Maria de Araújo, brasileira, solteira, produtora de eventos, portadora do RG nº 506546 SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 161.633.704-49, residente na Rua Perminio Mendonça de Souza, nº 25, Itaipu, Niterói-RJ, CEP 24346-052.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução de eventos, contemplando o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à realização das atividades previstas pelo Coren-SP, **sob demanda**, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços contratados.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 29/10/2019 e término em 28/10/2020.

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os valores do presente Termo serão reajustados em 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme IGP-M (FGV) de setembro/2018 a agosto/2019.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEÇÃO I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
nº	Serviço ou Produto	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
1	Coordenador de evento	Diária (10h)	70	R\$ 387,66	R\$ 27.136,20
2	Mestre de cerimônias	Diária (10h)	70	R\$ 583,91	R\$ 40.873,70
3	Recepcionista	Diária (10h)	100	R\$ 299,81	R\$ 29.981,00
4	Paisagismo e Decoração	Serviço	5	R\$ 209,93	R\$ 1.049,65
5	Segurança diurna	Diária (10)	10	R\$ 157,45	R\$ 1.574,50
6	Auxiliar de serviços gerais	Diária (10)	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
7	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária (10h)	70	R\$ 277,28	R\$ 19.409,60
8	Técnico em informática	Diária (10 h)	20	R\$ 125,96	R\$ 2.519,20
9	Técnico em iluminação	Diária (10 h)	5	R\$ 125,96	R\$ 629,80
10	Intérprete consecutivo	Diária (6h)	3	R\$ 1.305,75	R\$ 3.917,25
11	Intérprete em Libras	Diária (6h)	3	R\$ 209,93	R\$ 629,79
12	Brigadista de incêndio	Diária (10h)	5	R\$ 157,45	R\$ 787,25
13	UTI Móvel	Diária (10h)	3	R\$ 818,72	R\$ 2.456,16
14	Carregador	Diária (10h)	10	R\$ 52,48	R\$ 524,80
15	Apresentação musical	Show (2h)	5	R\$ 2.309,20	R\$ 11.546,00
16	Reportagem fotográfica	Diária (10h)	70	R\$ 1.259,56	R\$ 88.169,20
17	Serviço de captação de imagens	Diária (10h)	6	R\$ 2.099,27	R\$ 12.595,62
18	Edição de Vídeo	Evento	6	R\$ 42,02	R\$ 252,12
					R\$ 244.471,74
SEÇÃO II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO (LOCAÇÃO)					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
19	Microfone de mão sem fio	Diária	50	R\$ 95,85	R\$ 4.792,50
20	Microfone "gooseneck"	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
21	Microfone de lapela sem fio	Diária	5	R\$ 103,18	R\$ 515,90
22	Computador	Diária	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
23	No-break (estabilizador)	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
24	Notebook	Diária	10	R\$ 189,07	R\$ 1.890,70
25	Ponto de internet a cabo	Diária	5	R\$ 209,93	R\$ 1.049,65
26	Ponto de internet wireless	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
27	switch com 24 portas	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
28	Impressora laser preto e branco	Diária	5	R\$ 341,76	R\$ 1.708,80
29	Impressora laser colorida	Diária	5	R\$ 446,10	R\$ 2.230,50
30	Impressora de etiquetas	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
31	Distribuidor de energia 110 a 220 volts	Evento	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
32	Projeter Multimídia	Diária	30	R\$ 358,45	R\$ 10.753,50
33	Tela de projeção 70"	Diária	10	R\$ 180,28	R\$ 1.802,80
34	Tela de projeção 150"	Diária	5	R\$ 220,42	R\$ 1.102,10
35	Tela de projeção 120"	Diária	5	R\$ 31,49	R\$ 157,45
36	Rádio comunicador	Diária	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
37	Monitor de TV – 60", colorido	Diária	10	R\$ 83,97	R\$ 839,70
38	Equipamento de som/ sonorização (potência mín: 800 WRMS)	Diária	5	R\$ 1574,45	R\$ 7.872,25





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

39	Flip Chart	Diária	20	R\$ 90,53	R\$ 1.810,60
40	Púlpito	Unidade	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
41	Pranchão	Unidade	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
42	Carrinho plataforma	Evento	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
43	Organizador de fila - unifila	Unidade	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
44	Toalha para mesa diretora (auditórios)	Unidade	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
45	Totem interativo	Diária (24h)	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
46	Estande de 24m2	Diária	2	R\$ 2.099,27	R\$ 4.198,54
47	Estande de 12m2	Diária	2	R\$ 1.049,64	R\$ 2.099,28
48	Tenda modelo pirâmide	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
49	Bebedouro	Evento	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
50	Sofá I	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
51	Sofá II	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
52	Mesa de reunião com 12 cadeiras	Diária	6	R\$ 41,99	R\$ 251,94
53	Lixeira grande / Cesto de Lixo cromado	Diária	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
				SUBTOTAL	R\$ 47.831,61
SEÇÃO III - ITENS PERSONALIZÁVEIS					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
54	Mídia Pointer para palestrantes	Unidade	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
55	Bolsa para Material em lona (ecobag)	Unidade (mín. 100 por pedido)	10.000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
56	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade (mín. 100 por pedido)	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
57	Caneta esferográfica personalizada de metal	Unidade (mín. 100 por pedido)	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
58	Crachá PVC	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
59	Carretilha	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
60	Cordão para crachá	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
61	Pen drive personalizado	Unidade (mín. 500 por pedido)	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
62	Materiais em lona (fundo de palco)	Metro quadrado	5	R\$ 10,41	R\$ 52,05
63	Banner (estandarte)	Metro quadrado	180	R\$ 125,96	R\$ 22.672,80
64	Banner (mesa)	Metro linear	300	R\$ 73,47	R\$ 22.041,00
65	Camisetas de algodão	Unidade (mín. 100 por pedido)	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
66	Placa de Homenagem	Unidade (mín. 1 por pedido)	200	R\$ 41,99	R\$ 8.398,00
				SUBTOTAL	R\$ 204.748,85
SEÇÃO IV - OUTROS ITENS					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
67	Água mineral	Garrafa	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
68	Arranjo de flores (mesa plenária)	Metro linear	10	R\$ 356,88	R\$ 3.568,80
69	Arranjo de flores (centro de mesa)	Unidade	50	R\$ 260,31	R\$ 13.015,50
				SUBTOTAL	R\$ 18.159,30
SEÇÃO V - ITENS DE VALOR VARIÁVEL - GRUPO I - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS					
nº	Descrição				%
78	Locação de espaços				R\$ 56.680,36
QUADRO RESUMO					
VALOR TOTAL - SEÇÕES I a IV					515.211,50
VALOR TOTAL - SEÇÃO VI (equivalente ao percentual do Elemento 78/Seção V incidente sobre R\$50.000,00)					56.680,36
TOTAL GERAL					R\$ 571.891,86

O valor total deste aditivo é de R\$ 571.891,86 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO

Elma Maria de Araújo
Proprietária

